

RESOLUÇÃO ARES N° 212

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Federal nº 8.987/1995 e demais legislações pertinentes, especialmente o Art. 7º da Lei nº 16.673/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 212, de 20 de junho de 2022, que “Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualiza o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS”.

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)

Silvio Cesar dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais

(Assinado Digitalmente)

Elmis Mannrich

*Diretor de Saneamento Básico e Recursos
Hídricos*

(Assinado Digitalmente)

João Carlos Grandó

Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LY3E786R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 21/06/2022 às 17:51:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 21/06/2022 às 18:48:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.
(Assinatura do sistema)

✓ **ELMIS MANNRICH** (CPF: 522.XXX.619-XX) em 22/06/2022 às 13:03:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:14 e válido até 30/03/2118 - 12:46:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDEwNzFfMTA3MI8yMDIyX0xZM0U3ODZS> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001071/2022** e o código **LY3E786R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RESOLUÇÃO ARES N° 212, de 20 de junho de 2022.

Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualiza o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Ordinária n° 16.673, de 11 de agosto de 2015, e na Resolução Aresc n° 073, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse da parcela de recuperação e atualizar o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Santa Catarina.

§ 1º Aplicar uma parcela de recuperação de R\$ 0,1148/m³, resultado da adoção de um IRPGT de 4,7647% de acordo com o estabelecido no Art. 4º da Resolução Aresc n° 073/2016;

§ 2º Atualizar o preço do gás e transporte para R\$ 3,5047/m³;

§ 3º O saldo acumulado desta apuração foi o referente ao período de 01 de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022, conforme Art. 3º da Resolução Aresc n° 073/2016;

Art. 2º Fica aprovado o novo preço do gás e do transporte (PV) + parcela de recuperação, totalizando R\$ 3,6195/m³, resultado da soma dos valores estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos no caput desse artigo (sem tributos) se aplicam para os segmentos Industrial (TG1, TG2 e TG3), Industrial para Atomizadores na Industrial Cerâmica, Comercial (TGC), Residencial (TGR) e Veicular (TG4).

Art. 3º Os valores estabelecidos no Art. 2º desta Resolução serão aplicados a partir de 1º de julho de 2022, de acordo com a Resolução Aresc n° 073/2016.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3V4Z53XF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA (CPF: 295.XXX.129-XX) em 21/06/2022 às 17:51:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDEwNzFfMTA3MI8yMDIyXzNWNFo1M1hG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001071/2022** e o código **3V4Z53XF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Defensoria Pública

Ato DPG nº 35, de 21/06/2022

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 4º e 9º da Resolução CSDPESC nº 96 de 7 de dezembro de 2018 e, ainda, com base nos artigos 8º e 10 da LC 717/2018, resolve:

Conceder a progressão funcional decorrente de promoção por aperfeiçoamento aos servidores abaixo relacionados:

ANALISTAS JURÍDICOS:

Do Nível/Referência 3G para o Nível/Referência 3H:

Andressa Caroline Armiliato, a partir de 20/05/2022;

Do Nível/Referência 3H para o Nível/Referência 3J:

Angela Roberta Fontaneli, a partir de 22/04/2022;

Do Nível/Referência 3I para o Nível/Referência 4A:

Rafael Cánovas de Amorim, a partir de 31/05/2022;

Do Nível/Referência 3J para o Nível/Referência 4B:

Denise Tristão da Cruz, a partir de 12/04/2022; Rômulo Augusto Tagliari, a partir de 12/05/2022; Rosane Foppa da Cunha Souza, a partir de 09/06/2022;

Do Nível/Referência 4A para o Nível/Referência 4C:

Graciele Severino Paranzini, a partir de 27/04/2022; Vitor Trigo Monteiro a partir de 28/04/2022; Guilherme Moura Thomaselli, a partir de 02/05/2022; Ricardo Luis Fagundes de Oliveira, a partir de 04/05/2022; Ezequiel Chaves, a partir de 12/05/2022;

Do Nível/Referência 4B para o Nível/Referência 4C:

Davi Arantes Silva Chehuen, a partir de 17/05/2022;

Do Nível/Referência 4B para o Nível/Referência 4D:

Priscila Borges Fortes, a partir de 07/06/2022;

Do Nível/Referência 4C para o Nível/Referência 4E:

Leonardo Celso Buss, a partir de 24/05/2022;

Do Nível/Referência 4D para o Nível/Referência 4E:

Paula de Oliveira Peres, a partir de 03/05/2022;

Do Nível/Referência 4E para o Nível/Referência 4F:

Sabrina Pereira, a partir de 04/05/2022;

Do Nível/Referência 4F para o Nível/Referência 4G:

Sabrina Pereira, a partir de 02/06/2022;

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Do Nível/Referência 1E para o Nível/Referência 1G:

Andreza Preeslei Ávila Flores, a partir de 11/04/2022;

Do Nível/Referência 1F para o Nível/Referência 1H:

Giselle Fritzen, a partir de 09/06/2022;

Do Nível/Referência 1I para o Nível/Referência 2A:

Mayara Mendonça Beckhauser, a partir de 08/04/2022; Gabriel Jardim Brinckmann, a partir de 16/05/2022; Janaina Luckner de Souza, a partir de 02/06/2022;

Do Nível/Referência 1J para o Nível/Referência 2B:

Virgílio Barbosa Brizolla, a partir de 06/06/2022; Patrícia Paim Bernardes, a partir de 09/06/2022;

Do Nível/Referência 2A para o Nível/Referência 2B:

Luciana Mentz, a partir de 12/04/2022; Juliana Bernieri Scheffel, a partir de 28/04/2022; Grace Broering Berka de los Santos, a partir de 25/05/2022; Marilise Dessbesell, a partir de 02/06/2022;

Do Nível/Referência 2A para o Nível/Referência 2C:

Alessandra Brito Lobo de Souza, a partir de 01/05/2022; Thais Dutra, a partir de 19/05/2022;

Do Nível/Referência 2B para o Nível/Referência 2C:

Calio Rodrigo dos Santos, a partir de 05/05/2022;

Do Nível/Referência 2B para o Nível/Referência 2D:

Ana Carla Seemann, a partir de 08/04/2022; Simone de Moraes Girard, a partir de 02/06/2022; Juliana Bernieri Scheffel, a partir de 09/06/2022;

Do Nível/Referência 2C para o Nível/Referência 2D:

Andressa Rocha Ferreira, a partir de 02/06/2022;

Do Nível/Referência 2C para o Nível/Referência 2E:

John Lennon Mendes Pereira, a partir de 22/04/2022; Maysa Figueiredo Pizzolo, a partir de 17/05/2022; Willian Acácio de Aguiar, a partir de 17/05/2022; Alberto Marcos Til Mello, a partir de 19/05/2022; Sabrina Mendes Padilha Florenço, a partir de 27/05/2022;

Florianópolis, 21 de junho de 2022. Renan Soares de Souza, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 834160

Portaria nº 06, de 22/06/2022

O Diretor-Geral Administrativo, com base na competência delegada pelo Ato DPG nº 72 de 25 de setembro de 2020, resolve:

Publicar a concessão do adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

JUNHO DE 2022:

Márcio Souza Batista da Silva Filho

Florianópolis, 22 de junho de 2022. Matheus Azevedo Ferreira Fidelis, Diretor-Geral Administrativo.

Cod. Mat.: 833885

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC Nº 212

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 16.673/2015 e na Lei Complementar Estadual nº 741/2019 RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Resolução nº 212, 20 de junho de 2022, que "Autoriza o repasse da parcela de recuperação e atualiza o preço do gás e transporte às tarifas de serviços de distribuição de gás natural canalizado a serem aplicadas pela Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS".

Parágrafo único. A Resolução estará disponível em sua íntegra no site da Aresc, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. João Carlos Grando, Presidente; Sílvio Cesar dos Santos Rosa, Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais e Elmis Mannrich, Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos.

Cod. Mat.: 833905

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Portaria nº 039 de 21 de junho de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMETRO 646/2022, RENATA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0656519-0-01, para responder pelo cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, do IMETRO/SC, em substituição ao titular, Rogério da Silva Belter, matrícula nº 0606280-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 24/06/2022 a 08/07/2022. CRISTIANO AUGUSTO DA CRUZ – Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 834132

Portaria nº 040 de 21 de junho de 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º – **DISPENSAR** a servidora RENATA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 0656519-0, da Função de Chefia – FC-1 de Supervisora da Regional da Grande Florianópolis em São José, a contar de 24 de junho de 2022. Art. 2º – **DESIGNAR** o servidor GEAN CARLO VARELA DE MORAES, matrícula nº 0658702-0, para a Função de Chefia – FC-1 de Supervisor da Regional da Grande Florianópolis em São José, a contar de 24 de junho de 2022. CRISTIANO AUGUSTO DA CRUZ – Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 834133

IMA - Instituto do Meio Ambiente

PORTARIA nº 118/2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 28193/2022, DÉBORA MAGALI BRASIL DE FARIA, matrícula nº 360448-9-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE BIONEÓCIOS, nível FG/2, do IMASC, em substituição ao titular, SHIGUEKO TEREZINHA ISHIY, matrícula nº 235582-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022. DANIEL VINICIUS NETTO

Presidente IMASC

Cod. Mat.: 833694

PORTARIA nº 119/2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 27608/2022, IVAN SERAFIM BARDINI, matrícula nº 391763-0-02, para responder pelo cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE TUBARÃO, nível FTG/2, do IMASC, em substituição ao titular, DEOVANE ROSELO WAGNER, matrícula nº 998438-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 20/07/2022 a 29/07/2022.

DANIEL VINICIUS NETTO

Presidente IMASC

Cod. Mat.: 833695

Portaria Nº 120/2022 – IMA de 20/06/2022

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Lei estadual nº 17.354, de 20 de dezembro de 2017 e art. 14 da Lei estadual 14.675/2009, de 13 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.709, de 18 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a Lei federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 - Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o responsável técnico em procedimento de aquisição de dados de pessoas naturais necessários à apresentação ao IMA atenda ao disposto na Lei nº 13.709/2018 de 18 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), não podendo eximir-se ou alegar o seu desconhecimento, comprometendo-se na adequação de todos os procedimentos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 2º Os dados de pessoas naturais eventualmente apresentados ao IMA deverão ser os mínimos necessários para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados. Parágrafo único. Os dados a que se refere o caput deverão ser tabulados em arquivo anexo assim identificado e quando necessária a citação nos estudos ambientais deverão ser anonimizados de forma que possibilitem a sua publicação nos termos da Lei federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, nos termos das instruções normativas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de junho de 2022

Daniel Vinicius Netto

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 833724

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA nº 1621/IPREV - 22/06/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do Decreto Estadual nº 138, de, de 23 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão para elaborar e acompanhar a revisão do Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e a elaboração do plano de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária anual - PLOA 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – ABELARDO OSNI ROCHA JÚNIOR – matrícula nº 388.873-8-02;

II – JEAN JACQUES DRESSEL BRAUN - matrícula nº 379.159-9-01;

III – EDUARDO LOPES JONKER – matrícula nº 997.895-0-01;

IV – ANA MARIA BATTISTON – matrícula nº 959.273-3-01;

V – HUMBERTO DIAS FILHO – matrícula nº 319.507-4-01;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Panosso Mendonça

Presidente

Cod. Mat.: 833931

PORTARIA Nº 1622/IPREV – 22/06/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar nº

412, de 26 de junho de 2008, no Decreto nº 3.337, de 23 de junho de 2010 e no Decreto nº 32, de 04 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Jean Jacques Dressel Braun, matrícula nº 379159-9, Yuri Carioni Engelke, matrícula nº 957301-1, Flávio Cidral, matrícula nº 383044-6, Abelardo Osni Rocha, matrícula nº 388873-8 e Saulo Rodolfo Vidal, matrícula nº 378633-1, para comporem o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - o Comitê de Investimentos será presidido pelo servidor Jean Jacques Dressel Braun, Diretor de Administração e Finanças.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 747/IPREV, publicada no DOE nº 20.974 de 14/03/2019, e a Portaria 2880/IPREV, publicada no DOE nº 21.630 de 20/10/2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Panosso Mendonça

Presidente

Cod. Mat.: 833932